



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

### TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2014  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE  
DE TECNOLOGIA

Processo: 23068.013464/2013-20

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº. 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº. 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº. 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 - SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual se regerá pela Lei n.º 8.958/94 e Lei n.º 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, sem alterar o valor do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES  
CEP 29075-910 - e-mail: [dcc@reitoria.ufes.br](mailto:dcc@reitoria.ufes.br) - Tel: (27) 4009-2768 / 2769 / 2795

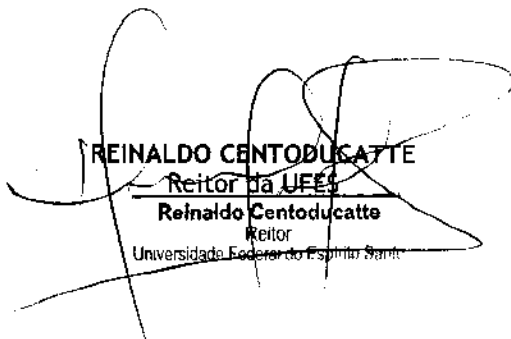




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória-ES, 01 de *julho* de 2015.

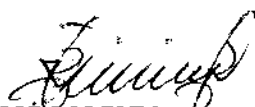
  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES  
**Reinaldo Centoducatte**  
Reitor  
Universidade Federal do Espírito Santo

  
**GETULIO APOLINARIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: *Wagner Costa de Oliveira*  
CPF: *059810887-14*

  
NOME: *Sandra Miran Silva*  
CPF: *009.699.967-66*  
Fundação Espírito Santense de Tecnologia  
Sandra Miran Silva  
Gerente Administrativo  
CPF: 009.699.967-66

  
**JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA**  
SIAPE nº. 0296009  
CPF/MF 358.683.096-34

  
**MARCELO ROSA PEREIRA**  
Coordenador do Projeto



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	Valores em Reais (R\$)	Valores em Reais (R\$)	Valores em Reais (R\$)
<b>RECEITA</b>			
<b>1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO</b>	R\$ 832.931,47	R\$ 488.501,56	R\$ 832.931,47
<b>2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 832.931,47</b>	<b>R\$ 488.501,56</b>	<b>R\$ 832.931,47</b>
<b>DESPESA</b>			
<b>3 - PESSOA FISICA (SEM VINCULO)</b>			
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
3.1.1 - Coordenação Geral	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2 - Assistentes Administrativos	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.3 - Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.4 - Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 57.600,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.2 - Estagiários	R\$ 40.260,00	R\$ 28.292,68	R\$ 98.850,00
3.2.3 - Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 463.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.5 - Palestrantes	R\$ 4.800,00	R\$ 11.339,93	R\$ 29.000,00
3.2.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 93.600,00	R\$ 2.266,67	R\$ 5.800,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 601.860,00</b>	<b>R\$ 41.892,67</b>	<b>R\$ 133.650,00</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>			
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.2 - Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 242.822,26	R\$ 525.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 242.822,26</b>	<b>R\$ 525.000,00</b>
<b>4 - PESSOA FISICA (COM VINCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO)</b>			
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
4.1.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.3 - Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
4.2.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.3 - Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>5 - PESSOA JURÍDICA</b>			
5.1 - Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente importado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 - Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 - Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc)	R\$ 10.000,00	R\$ 1.615,60	R\$ 9.000,00
5.6 - Passagens	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.7 - Hospedagem	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.8 - Alimentação	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 9.500,00
5.9 - Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.11 - Custo Operacional da Fundação	R\$ 36.232,52	R\$ 10.893,69	R\$ 36.232,52
5.12 - Adequações de instalação ou obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.13 - Outros Serviços de Terceira (Pessoa Jurídica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
5.14 - Despesas Bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.15 - Seguro Estágio	R\$ 157,86	R\$ 444,93	R\$ 1.267,36
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 65.190,38</b>	<b>R\$ 13.954,52</b>	<b>R\$ 68.000,38</b>
<b>6 - OUTRAS DESPESAS</b>			
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$ 85.293,15	R\$ 48.550,16	R\$ 85.293,15
6.2 - Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 24.967,94	R\$ 14.555,06	R\$ 24.967,94
6.3 - Reserva Técnica de Contingência (5%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 108.261,09</b>	<b>R\$ 63.505,20</b>	<b>R\$ 108.261,09</b>
<b>7 - RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1 - PESSOA FISICA (SEM VINCULO)	R\$ 656.460,00	R\$ 41.892,67	R\$ 133.650,00
7.2 - PESSOA FISICA (COM VINCULO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.3 - BOLSAS	R\$ 0,00	R\$ 242.822,26	R\$ 525.000,00
7.4 - PESSOA JURÍDICA	R\$ 65.190,38	R\$ 13.954,52	R\$ 68.000,38
7.5 - OUTRAS DESPESAS	R\$ 108.261,09	R\$ 63.505,20	R\$ 108.261,09
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 832.931,47</b>	<b>R\$ 362.174,65</b>	<b>R\$ 832.931,47</b>

ASSESSORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS / UFES

